



EDITAL CCS Nº 114/2019

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – Esmal torna pública a abertura de inscrições para o Curso com o tema: **“EXECUÇÃO FISCAL: TEORIA E PRÁTICA”**.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICAS** as inscrições para o curso com o tema: **“EXECUÇÃO FISCAL: TEORIA E PRÁTICA”**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital:

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “EXECUÇÃO FISCAL: TEORIA E PRÁTICA”;

1.2. Professor colaborador: Me. ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA - Mestre em Direito Tributário e Financeiro pela Universidade Católica de Brasília (UCB). Juiz de Direito do Estado de Alagoas. Professor convidado da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM. Foi professor de Direito Tributário e Empresarial pela Universidade Federal de Roraima e de Direito Administrativo pelo Centro de Ensino Superior de Maceió. Ex-procurador do Estado e chefe da Procuradoria Fiscal;

1.3. Modalidade: Presencial;

1.4. Carga horária : 20h/a;

1.5. Número de vagas: 80 (oitenta) vagas;

1.6. Datas do Curso: 10 e 11/06/2019;

1.7. Horário: Das 08h às 12h:10min e das 14h às 18h:10min.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

MINIAUDITÓRIO II da Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, 1061, Farol, Maceió/Alagoas.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.ju.br/login>, no período de 24/05 à 07/06/2019.

fm

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1. Execução Fiscal: Título Executivo que Instrui a Execução Fiscal; Certidão de Dívida Ativa e o Ajuizamento da Execução Fiscal; Possibilidade de Protesto Extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa; Legitimidade ativa e passiva; Das Prerrogativas Processuais da Fazenda Pública na Execução Fiscal: dos encargos processuais e intimações; Citação do executado na Execução Fiscal: modalidades de citação, efeitos quanto à prescrição e pessoas que podem ser citadas; Penhora de Bens no Processo de Execução Fiscal: ordem de preferência, espécies de penhora, bem de família e efeitos da penhora; Expropriação do Bem Penhorado; Suspensão e Extinção da Execução Fiscal.

4.2. Metodologia de Ensino: Aula expositiva e dialogada, utilizando estudo de caso, discussão e debate. Serão utilizados, além do texto legal, provimentos da CGJ, resoluções do CNJ, que versam sobre o assunto. Uso de powerpoint, com disponibilização do material para os alunos para facilitar a aprendizagem.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1. Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

5.2. Elaboração de trabalho coletivo que sistematizará os conhecimentos de forma integral a respeito do processo de execução fiscal, sendo necessário a obtenção de conceito “**satisfatório**” para recebimento de certificado.

5.3. Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES

Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO

Desenvolver a capacidade analítica do aluno e prepará-lo para a prática de atos e controle de prazos num processo de execução fiscal, mediante a análise pragmática do processo de execução fiscal

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2. Será admitida a desistência da inscrição até 02 (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes à publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

FA -

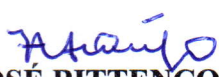


ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA

8.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens 5.1. 5.2 e 5.3 do presente Edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 07 de maio de 2019.


Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Diretor-Geral da ESMAL